

DECRETO N. 16.247, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.125.997,40.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo inciso IX do artigo 8º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.125.997,40 (um milhão, cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610027.2081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.92.2642014	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.125.997,40

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2015.


  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

  
Valquíria de Melo Berberian  
Chefe da Div. de Planejamento Econômico

  
OLAIR SOARES PEIXOTO  
DIRETOR DE DEPTO DE FINANÇAS

Ord. 28/DEF/2015.

MINUTA DE DECRETO Nº. 16.247/2015  
20 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.125.997,40

  
Rifeu Corrêa  
Direção Planejamento Econ. PM  
SUPERVISOR

  
Josmar Nunes de Souza  
Secretaria de Saúde

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990, o artigo 16 da Lei nº 9.142 de 27 de junho de 2014 e o inciso IX do artigo 8º da Lei nº 9.234, de 23 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.125.997,40 (Um Milhão, Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	Secretaria de Educação	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-123610027.2081	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
40.20-3.1.90.11.92.2642014	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.125.997,40

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**FINANÇAS -SF/DPF- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Numero do Processo:	<b>15086/2015</b>
Data de Entrada:	<b>20/02/2015</b>
Unidade de Origem:	<b>2029 - SF/DPF- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>
Assunto:	<b>158 - ELABORAÇÃO DE DECRETO / MINUTA</b>
REQUERENTE:	<b>SF/SECRETARIA DA FAZENDA</b>
CPF/CNPJ:	
Complemento:	<b>APURAÇÃO DA PARCELA DIFERIDA DO FUNDEB 2014, E ELABORAÇÃO DE DECRETO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 21, LEI 11.949 DE 20/06/2007.</b>